



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 22/2015

Processo Administrativo n.º 033/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

DATA DA ABERTURA: Dia 02/07/2015, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2430	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2440	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2450	08.001.10.301.0340.2034	325

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais), mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 90.62
p. 99
L. 100

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 195/2015

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 11/05/15

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório – Coleta de Resíduo

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio desta solicitar a vossa senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos da Saúde.**

A finalidade deste serviço será o encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pertencentes ao grupo A (infectantes), B (químicos) e E (perfuro cortantes), a coleta deverá acontecer a cada 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Calaine
Nome

[Assinatura]
Assinatura

11/05/15
Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/05/2015.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

E-mail

ESCREVER

5 mensagens antes

Entrada

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos

Todos os e-mails

Spam

Lixeira

Mais

**Fabiola Della Giacoma (Comercial)**

para mim

Informamos que, no momento, não temos operação para coleta e des

À disposição.

Fabiola Della Giacoma

Gestão de Contratos

☎ - 41 3217-4001

Fax - 41 3217-4011

✉ fabiola@transportec.com.brSite: www.transportec.com.br

Skype - fabiola.transportec



"Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente".

De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara [m**Enviada em:** terça-feira, 12 de maio de 2015 09:54**Para:** Fabiola Della Giacoma (Comercial)**Assunto:** Fwd: Orçamento - Coleta de resíduos**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <li**

005

Sua mensag

E-mail

ESCREVER

Entrada

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos

Todos os e-mails

Spam (1)

Lixeira

Mais

**EDUARDO LUIS BASSO**

para mim

Bom dia

Elaine

Pela distancia fica mais difícil para nós atendermos o município e enca

Atenciosamente

**Eduardo Luis Basso**

Depto. Engenharia

Fone: (45) 3039 2494 - (45) 3039 6002 Rama

Celular: (45) 9958 3001 TIM

e-mail: eduardo@paranaambiental.com.brSite: www.paranaambiental.com.br**De:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara [m**Enviada em:** segunda-feira, 18 de maio de 2015 09:42**Para:** CONTATO PARANA AMBIENTAL**Cc:** EDUARDO LUIS BASSO**Assunto:** Re: Orçamento - Coleta de resíduos



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Orçamento - Coleta de resíduos20 mensagens

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

12 de maio de 2015

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

09:46

Para: bioaccess assessoria e consultoria <bio-access@hotmail.com>, marcelo bioambiental <marcelo@bioambiental.com.br>

Bom dia,

Solicito orçamento para abertura de novo procedimento licitatório para coleta de resíduos, conforme descritivo anexo.

Desde já agradeço.

Att,

-

Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8100

 **Cotação Coleta de resíduos.doc**
40K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

12 de maio de 2015

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

09:49

Para: contato@paranaambiental.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação Coleta de resíduos.doc**
40K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

12 de maio de 2015

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

09:50

Para: transresiduosmga@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação Coleta de resíduos.doc**
40K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

12 de maio de 2015

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

09:53

Para: fabiola@transportec.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação Coleta de resíduos.doc**
40K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: contato@kuricaambiental.com.br

12 de maio de 2015

09:56

007

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Cotação Coleta de resíduos.doc**

40K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

12 de maio de 2015 09:56

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

Delivery to the following recipient failed permanently:

contato@kuricaambiental.com.br

Technical details of permanent failure:

Google tried to deliver your message, but it was rejected by the server for the recipient domain kuricaambiental.com.br by aspmx.l.google.com. [74.125.69.27].

The error that the other server returned was:

550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at

550 5.1.1 http://support.google.com/mail/bin/answer.py?answer=6596_b32si12111304ioj.49 - gsmtpt

— Original message —

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;

d=1e100.net; s=20130820;

h=x-gm-message-state:mime-version:in-reply-to:references:date

:message-id:subject:from:to:content-type;

bh=1Q4jhMKYDfaVu6gEs+yEIFV1gePkpYYhu40B4HGtpLU=;

b=Nz2Vc+Sp1qRCbnPcYvo4flu8LTzJQdpXBVMLtgRyVh/FoMCjGXzdQZALSIRF+xiRy3

jg454PF56rG8cPqxqQF9MOy+2Tzhps4t4NcRtVllqUAg7D7Xcq3CGYo0T9zeFloTIIDR2

XBgC/r/yQWfbfSGZvo2Ds41vvDLM0PU9UHhlzCsPDPvFQi1d89Ah1sBAmc5JpS5TgKXz

LPf8QI46U+hjHNq+aiDN435wHDaNEzwwKroNf+Q8y0abKtdXF+tPi2CsJZjheDr74pPtG

8B4bUMsj9mvZIpTd+GHM2Qz43JzcQNyA2I2o6H8T6MQ2LnupNYNg9OxVwSbC+V29yVB

vz7A==

X-Gm-Message-State: ALoCoQmM9oZwN/3WEIN9jDRazvN28CgPkap1SeEOjAjEfr/

1LowcMvEMvDsYQQLxgU8XJjL4UP

MIME-Version: 1.0

X-Received: by 10.50.41.8 with SMTP id b8mr20731743igl.38.1431435372505; Tue,

12 May 2015 05:56:12 -0700 (PDT)

Received: by 10.64.141.65 with HTTP; Tue, 12 May 2015 05:56:12 -0700 (PDT)

X-Originating-IP: [177.220.160.106]

In-Reply-To: <CAAYg3LOR4oMd-YBV0id-MQPqkXJaXqbmfoyxLzNKi9Vf60cPXw@mail.gmail.com>

References: <CAAYg3LMS2hyvCoDJ7gnPp0T_a2y9a+cR0h4GusGe+iNcUh8QOA@mail.gmail.com>

<CAAYg3LPdCikH9viNNRMsjnghScKpkGz7QxQiWu=oe+WPMpPoEA@mail.gmail.com>

<CAAYg3LOR4oMd-YBV0id-MQPqkXJaXqbmfoyxLzNKi9Vf60cPXw@mail.gmail.com>

Date: Tue, 12 May 2015 09:56:12 -0300

Message-ID: <CAAYg3LP0e_ evsLP_SmPg1M+v6iWDswJVVK2o00FRH8ExNZiKuw@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?Q?Fwd=3A_Or=C3=A7amento_=2D_Coleta_de_res=C3=ADduos?=>

From: =?UTF-8?Q?Setor_de_Licita=C3=A7=C3=B5es_=2D_Prefeitura_Municipal_de_Nova_Sa?=>

=?UTF-8?Q?nta_B=C3=A1rbara?=> <licitacao@nsb.pr.gov.br>

To: contato@kuricaambiental.com.br

Content-Type: multipart/mixed; boundary=089e0116197ae6b8640515e204a1

Bom dia,

Solicito orçamento para abertura de novo procedimento licitatório para coleta de resíduos, conforme descritivo anexo.

Desde já agradeço.

Att,

008

—
Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8100

Fabiola Della Giacoma (Comercial) <fabiola@transportec.com.br> 12 de maio de 2015 09:57
Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Informamos que, no momento, não temos operação para coleta e destino de resíduos hospitalares.

À disposição.

Fabiola Della Giacoma

Gestão de Contratos

☎ - 41 3217-4001

Fax - 41 3217-4011

✉ fabiola@transportec.com.br

Site: www.transportec.com.br

Skype - fabiola.transportec



"Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente".

De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara [mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2015 09:54

Para: Fabiola Della Giacoma (Comercial)

Assunto: Fwd: Orçamento - Coleta de resíduos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: osaide_serquip@hotmail.com

12 de maio de 2015

10:02

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação Coleta de resíduos.doc**
40K

CONTATO PARANA AMBIENTAL <contato@paranaambiental.com.br>

12 de maio de 2015 10:56

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Cc: EDUARDO LUIS BASSO <eduardo@paranaambiental.com.br>

009

Bom dia Elaine!

Estou encaminhando seu e-mail (por cópia), para o Sr. Eduardo.

Assim que possível ele estará entrando em contato.

Tenha uma ótima semana!

Atte:



Vinicius Chervinski Dresch
Auxiliar Administrativo
Contato: (45) 3039-4060
Ramal 21

De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara [mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2015 09:50

Para: contato@paranaambiental.com.br

Assunto: Fwd: Orçamento - Coleta de resíduos

Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: CONTATO PARANA AMBIENTAL <contato@paranaambiental.com.br>

12 de maio de 2015

11:00

Obrigada. Fico no aguardo.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: bioaccess assessoria e consultoria <bio-access@hotmail.com>, marcelo bioambiental <marcelo@bioambiental.com.br>

18 de maio de 2015

09:40

Bom dia,

Alguma posição sobre o orçamento solicitado?

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: CONTATO PARANA AMBIENTAL <contato@paranaambiental.com.br>

18 de maio de 2015

09:40

Bom dia,

Alguma posição sobre o orçamento solicitado?

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

010

Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: transresiduosmga@hotmail.com

18 de maio de 2015

09:41

Bom dia,

Alguma posição sobre o orçamento solicitado?

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: fabiola@transportec.com.br

18 de maio de 2015

09:41

Bom dia,

Alguma posição sobre o orçamento solicitado?

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: CONTATO PARANA AMBIENTAL <contato@paranaambiental.com.br>

Cc: EDUARDO LUIS BASSO <eduardo@paranaambiental.com.br>

18 de maio de 2015

09:41

Bom dia,

Alguma posição sobre o orçamento solicitado?

Att,

Em 12 de maio de 2015 10:56, CONTATO PARANA AMBIENTAL <contato@paranaambiental.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDUARDO LUIS BASSO <eduardo@paranaambiental.com.br>

Para: Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

18 de maio de 2015 09:52

Bom dia

Elaine

Pela distancia fica mais difícil para nós atendermos o município e encarecendo muito o valor do transporte.

Atenciosamente

011

**Eduardo Luis Basso**

Depto. Engenharia

Fone: (45) 3039 2494 - (45) 3039 6002 Ramal 20

Celular: (45) 9958 3001 TIM

e-mail: eduardo@paranaambiental.com.brSite: www.paranaambiental.com.br

De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara [mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 18 de maio de 2015 09:42**Para:** CONTATO PARANA AMBIENTAL**Cc:** EDUARDO LUIS BASSO**Assunto:** Re: Orçamento - Coleta de resíduos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara<licitacao@nsb.pr.gov.br>Para: EDUARDO LUIS BASSO <eduardo@paranaambiental.com.br>

18 de maio de 2015

09:55

Ok, obrigada pela atenção.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fabiola Della Giacoma (Comercial) <fabiola@transportec.com.br>Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

18 de maio de 2015 10:26

Prezada,

Conforme email datado de 12/05, já havia retornado seu contato, informando que não temos operação para coleta de resíduos de saúde.

Agradecemos o contato.

012

Sds.

Fabiola Della Giacoma

Gestão de Contratos

☎ - 41 3217-4001

Fax - 41 3217-4011

✉ fabiola@transportec.com.brSite: www.transportec.com.brSkype - [fabiola.transportec](https://www.skype.com/people/fabiola.transportec)

"Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente".

De: Fabiola Della Giacoma (Comercial)

Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2015 09:57

Para: 'Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara'

Assunto: RES: Orçamento - Coleta de resíduos

Informamos que, no momento, não temos operação para coleta e destino de resíduos hospitalares.

À disposição.

Fabiola Della Giacoma

Gestão de Contratos

☎ - 41 3217-4001

Fax - 41 3217-4011

✉ fabiola@transportec.com.brSite: www.transportec.com.brSkype - [fabiola.transportec](https://www.skype.com/people/fabiola.transportec)

"Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente".

De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara [<mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2015 09:54

Para: Fabiola Della Giacoma (Comercial)

Assunto: Fwd: Orçamento - Coleta de resíduos

013

Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

marcelo bioambiental <marcelo@bioambiental.com.br>

18 de maio de 2015 11:46

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Bom dia Elaine

A Carol, aqui da empresa, me confirmou que já foi enviado aos seus cuidados, favor verificar, caso não tenha recebido me informe que encaminho novamente.

Att

Marcelo
Bio Access

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

18 de maio de 2015

11:47

Para: marcelo bioambiental <marcelo@bioambiental.com.br>

Bom dia Marcelo,

Acabei de receber o email dela.
Obrigada.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail

ESCREVER

Entrada (1)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos

Todos os e-mails

Spam (9)

Lixeira

Mais



Bom dia, Venho por meio deste solicitar cotação de preços para coleta de



Sanetran

para mim

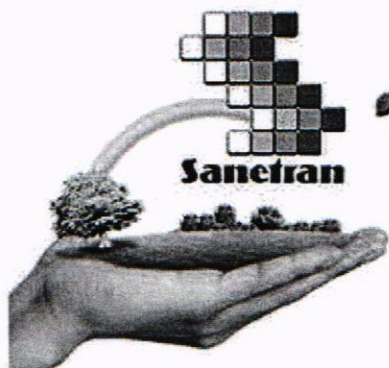
Boa tarde.

Prezada Elaine,

Agradecemos o seu contato, porém informamos que no momento não

Esperamos ser lembrados em outras oportunidades.

Atenciosamente,



SANETRAN SANI

Fone/Fax:
(41) 3355-5601
(41) 3355-5600

Rc



MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
AVENIDA MARGINAL Nº 4579, SALA 03, BAIRRO SALTINHO
FONE/FAX: (43) 3571 - 2003
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

RAZÃO SOCIAL: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL Nº 4579
CNPJ 06183150/0001-64
VENDEDOR ORIENTE MOISES DE SENE

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100
Setor de Licitações - Elaine
Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor mensal	Valor total
1.	<p>Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, pertencentes ao grupo “A” (resíduos infectantes), grupo “B” (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo “E” (resíduos perfurocortantes).</p> <p>- A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada 15 dias, em dia a ser determinado pela contratante.</p> <p>- Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.</p>	12	Meses	R\$1980,00	R\$23.760,00
TOTAL VINTE E TRES MIL SETECENTOS E SECENTA REAIS					R\$23.760,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data - 20/05/2015



Avenida Marginal, nº 4579, sala 03, Bairro Saltinho, CEP 84.940-000 - Siqueira Campos - PR
 FONE/FAX: (43) 3571-2003
 CELULAR: (43) 8409-3097/ 8414-5215
 E-Mail: administracao@medictecambiental.com.br
www.medictecambiental.com.br

BioAccess^R

coleta e destinação final de resíduos

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ – 08.680.158/0001-61

PROPOSTA COMERCIAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE

CIANORTE, 12 DE MAIO DE 2015.

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara – Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Telefone: 43-3266-8100

A/c: Elaine – Setor de Licitação

E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

REFERENCIA: Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde, pertencentes aos grupos A - INFECTANTE, B - QUÍMICOS e E - PERFUROCORTANTES conforme a Resolução CONAMA n° 358/05 e Resolução n° 306/04 da ANVISA.

Esta proposta tem como objetivo a prestação de serviços para **Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde**, para local de Tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução n° 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos GRUPOS A - INFECTANTE, B - QUÍMICO e E - PERFUROCORTANTE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os resíduos coletados serão encaminhados para **TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) e/ou AUTOCLAVAÇÃO** de acordo com a Classificação dos Resíduos, em local de Tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde;
- Coleta e Transporte efetuados em veículos de frota própria, identificado conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro 2003), NBR 12810 (1993), NBR 10004 (Novembro 2004) e Resolução n° 420 de 12 de Fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações;
- Pessoal treinado e habilitado;
- Emissão de **Manifesto para Transporte de Resíduos – MTR** contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de Tratamento.

sac@bioaccess.com.br

www.bioaccess.com.br

CIANORTE / PR Av. Goiás, 431, Salas 21 e 22, Zona I - CEP 87200-149 44 3631-1829

08.680.158/0001-61

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA. - EPP



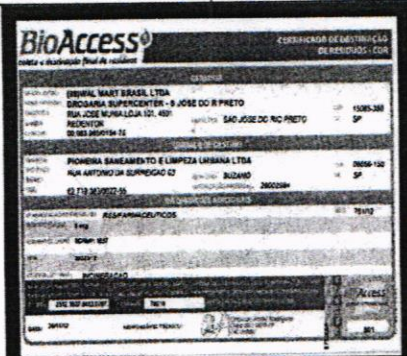
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01

87200-149 - CIANORTE, PR

BioAccess[®]

coleta e destinação final de resíduos

- Emissão de Certificado comprovando o Tratamento dos Resíduos;
- Disponibilizamos bombonas (em comodato) para o acondicionamento dos Resíduos Infectantes (Grupo A) e Químicos (Grupo B). Os resíduos químicos quando não acondicionados nas embalagens originais ou primárias, devem ser acondicionados em frascos que possam ser tampados e identificados com o tipo do resíduo. Ex.: Formol 10 %.

DESCRIÇÃO DE TRABALHO UTILIZADO PELA BIO-ACCESS			
	<p>Bombonas de Polietileno de alta densidade para o acondicionamento dos resíduos.</p>		<p>MTR – Manifesto para Transporte de Resíduos contendo os dados da unidade geradora utilizada na coleta</p>
		<p>CDR – Certificado de Tratamento dos Resíduos.</p>	

DAS RESPONSABILIDADES DOS CLIENTES:

2.1 – SEGREGAR E ACONDICIONAR OS RESÍDUOS (ART. 3º DA RESOLUÇÃO CONAMA 358 – 29 DE ABRIL DE 2005 E RDC 306 - ANVISA):

Resíduos Infectantes – Grupo A: Acondicionar em Saco Brancos leitosos resistentes a ruptura, conforme NBR 9.191, da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT) e depois ser colocado dentro da bombona.

Resíduos Químicos – Grupo B: Embalagens originais ou primárias, ou acondicionar em frasco dotado de tampa e identificar o tipo do resíduo. Depois ser colocado dentro da bombona.

Resíduos Perfurocortantes – Grupo E: Acondicionar em recipientes rígidos, resistentes a punctura e ruptura (Caixa de papelão amarela).

08.680.158/0001-61

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA. - EPP

AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01

87200-149 - CIANORTE - PR

44 3631-1829

sac@bioaccess.com.br

www.bioaccess.com.br

CIANORTE / PR Av. Goiás, 431, Salas 21 e 22, Zona I - CEP 87200-149

BioAccess^R


coleta e destinação final de resíduos

PROPOSTA PARA COLETA DE RESÍDUOS:					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
1	<p>Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, pertencentes ao grupo "A" (resíduos infectantes), grupo "B" (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo "E" (resíduos Perfurocortantes).</p> <p>- A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada 15 dias, em dia a ser determinado pela contratante.</p> <p>- Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.</p>	12	Meses	R\$ 1.031,25 (Hum Mil e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).	R\$ 12.375,00 (Doze Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Observação: (*) No ato da coleta, não será descontado o peso do recipiente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Para início dos Serviços é indispensável o envio deste termo de autorização assinado e carimbado juntamente com a Ficha de Cadastro Preenchida e assinada.


 BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
 CNPJ 08.680.158/0001-61

MARCELO GONÇALVES DIAS

BIO-ACCESS
 44 - 3631-1829

08.680.158/0001-61

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
 LTDA. - EPP

AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
 SALAS 21 E 22 - ZONA 01

87200-149 - CIANORTE - PR

ACEITE
 (Assinatura e Carimbo)
 Assino e aceito os recomendados nesta proposta

sac@bioaccess.com.br

CIANORTE / PR Av. Goiás, 431, Salas 21 e 22, Zona I - CEP 87200-149 44 3631-1829

www.bioaccess.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2015.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa prestação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa prestação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, conforme solicitado pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais), mensais, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 01/06/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa prestação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, conforme solicitado pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais), mensais, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2430; 2440; 2450.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2015.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora
CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 01/06/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, num valor previsto de R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais), mensais, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2430;
2440; 2450.

Informo que este setor enviou via email, solicitações de cotações de preços para estimativa do valor da licitação para diversas empresas, conforme comprovantes anexos. No entanto, apenas 02 (duas) empresas nos enviaram cotações.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 01 de Junho de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, num valor máximo de R\$ 1.031,00 (Um mil e trinta e um reais) mensais, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V,§1º da Lei 8.666, que determina que: “As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ - 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

A despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal acima mencionadas deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60


E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

023

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 01 de Junho de 2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/06/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

025

PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** - CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

026

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:


NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2015
Processo Administrativo n.º 033/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

Tipo: Menor Preço, por lote.


Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 18/06/2015.

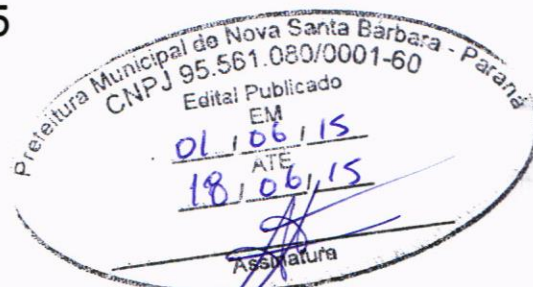
Início do Pregão: Dia 18/06/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 01/06/2015.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 22/2015** - Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 01/06/2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

Processo Administrativo n.º 033/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**Abertura: Dia 18/06/2015, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 18/06/2015.**

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde**, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia 18/06/2015, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **18/06/2015**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos públicos do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.



3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 – As empresas participantes farão o **CRENCIAMENTO** antes da sessão pública. O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Fora do envelope - Conforme modelo anexo)**, apresentar **TERMO DE CRENCIAMENTO (Fora do envelope - Conforme modelo anexo)**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

**ENVELOPE – I - PROPOSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222.
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015
ABERTURA DIA 18/06/2015, ÀS 14:00 HORAS**

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222.
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015
ABERTURA DIA 18/06/2015, ÀS 14:00 HORAS**

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

*** Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

4.2- Nos anexos deste Edital contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço mensal e preço total ofertado;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do “Envelope Proposta”;
- g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;



IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

4.3 - O Envelope de Habilitação (Envelope II), deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);
- Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- Prova de regularidade relativa aos **Tributos Mobiliários e Imobiliários** com a **Fazenda Municipal** da sede da Empresa proponente;
- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS); ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- **Licença Ambiental de Operação** expedida pelo Órgão competente e/ou IAP - Instituto Ambiental do Paraná, com finalidade de Coleta, Transporte e Armazenamento Temporário de Resíduos de Serviço de Saúde;
- **Licença Ambiental de Operação** expedida pelo Órgão competente e/ou IAP - Instituto Ambiental do Paraná, com finalidade de tratamento térmico (Incineração) de resíduos dos serviços de saúde;
- **Licença Ambiental de Operação** expedida pelo Órgão competente e/ou IAP - Instituto Ambiental do Paraná, com finalidade de disposição final de resíduos classe II.
- **Carta de Anuência** da Incineradora para a Transportadora;
- Responsável Técnico pelo Transporte, cadastrado no **CRBIO**;



- **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica**, acompanhado da prova do respectivo certificado de registro (Acervo), compatível em característica com o objeto licitado passado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no respectivo Órgão de Classe, conforme exigências legais, que comprovem que a empresa, e um de seus responsáveis técnicos, exerceram atividades semelhantes ao objeto do Edital;
- **Apólice de seguro de Responsabilidade Civil** – Transporte de Mercadorias Perigosas;
- **Certificado de Capacitação Técnica dos Coletores**, carteira do MOPP (Cópia do documento);
- Certificado de Cadastro Técnico Federal junto ao **IBAMA**;
- **PPRA** – programa de prevenção de riscos ambientais atualizados (**NR09**) da incineradora e da transportadora;
- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (**Conforme modelo anexo**);
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme modelo anexo**).
- **Declaração de não parentesco (Conforme modelo anexo)**.
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme modelo anexo**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais)**, mensais, por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R\$ 12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais)**.

5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.



5.3- A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93).

5.4- Será permitido o reajuste após 12 (doze) meses de vigência pelo IGPM acumulado no período.

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2430	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2440	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2450	08.001.10.301.0340.2034	325

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora (o) do certame.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

**11 – DO CONTRATO**

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - Do prazo de vigência do contrato: o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

12 – PRAZO E LOCAL DA COLETA

12.1- O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato. A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada **15 dias**, em dia a ser determinado pela Contratante.

13 – DO EDITAL

13.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

13.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

14 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:



14.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

14.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

14.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

14.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

14.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

14.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

15 – DISPOSIÇÕES FINAS

15.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

15.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

15.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.



15.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

15.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 01/06/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3853	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes ao grupo A (resíduos infectantes), grupo B (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo E (resíduos perfurocortantes). A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada 15 dias, em dia a ser determinado pela contratante. Os resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.	12,00	MESES	1.031,00	12.372,00
TOTAL						12.372,00

2.1 - Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes ao grupo "A" (resíduos infectantes), grupo "B" (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo "E" (resíduos perfurocortantes).

2.2 - A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada **15 dias**, em dia a ser determinado pela contratante.

2.3 - Todos resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.



2.4 - A cada coleta, a contratada deverá emitir **MTR** – Manifesto para Transportes de Resíduos e posteriormente emitir o CDR Certificado de Destruição de Resíduos recolhidos.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - Do prazo de vigência do contrato: o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

3.4 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-8100, ou pelo E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br.

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local, data.

Assinatura

Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____ (nomes completos)_____.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº **22/2015**, a **pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. _____ (nome completo)_____, _____ (qualificação)_____, _____ (endereço)_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



MODELO

(papel timbrado da empresa proponente)

(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que **"Atende Plenamente"** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)****(Declaração a ser apresentada fora do envelope)****TERMO DE CREDENCIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 22/2015 - PMNSB, contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF****(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)**

**MODELO**

(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, ____ de ____ de ____.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**MODELO**
(papel timbrado da empresa proponente)**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 22/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, data.

Assinatura
Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE.

Referente Pregão Presencial n.º 22/2015

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 22/2015**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDereco>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>**-**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se à Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Saúde, compreendendo de maneira específica cada etapa, conforme descrição abaixo:

- **Coleta:** Ato realizado nas EAS (estabelecimento de assistência à saúde) com o intuito de retirar os resíduos de serviços de saúde devidamente pré-dispostos e armazenados.
- **Transporte:** Ato realizado posteriormente à coleta dos resíduos, que consiste em transportar os resíduos, para serem esterilizados e descaracterizados na estação de tratamento.
- **Tratamento e Destinação Final:** Ato após o recebimento do material na estação de tratamento. Consiste no emprego de processo de autoclavagem, a fim de se obter a esterilização dos resíduos e posteriormente os mesmos serão descaracterizados e dispostos em vala asséptica.
- A cada coleta, a contratada deverá emitir **MTR** – Manifesto para Transportes de Resíduos e posteriormente emitir o CDR Certificado de Destruição de Resíduos recolhidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DOS RESÍDUOS



Os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final, serão realizados nos resíduos pertencentes ao grupo "A" (resíduos infectantes), grupo "B" (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo "E" (resíduos perfurocortantes), todos com suas características descritas na RDC nº 306 de 07/12/2007, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DA COLETA

O prazo para início da prestação do serviço é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato. A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara - PR, a cada **15 dias**, em dia a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO ARMAZENAMENTO

Todos resíduos coletados deverão estar acondicionados dentro de bombonas de polietileno de alta densidade, fornecidas pela contratada, identificadas com os dados da unidade geradora, sendo as mesmas lacradas e pesadas no ato da coleta.

Parágrafo único – A CONTRATANTE obriga-se a manter livre acesso da CONTRATADA aos locais de coleta para a execução correta dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 22/2015 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de total de R\$-_____.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, até o dia 05 (cinco) de cada mês, mediante apresentação das Notas Fiscais e aceitação da mesma pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, a fim de viabilizar a tramitação necessária para o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2430	08.001.10.301.0340.2034	0



2015	2440	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2450	08.001.10.301.0340.2034	325

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos ____ de _____ de _____.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

051

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:

PP222015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

052

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

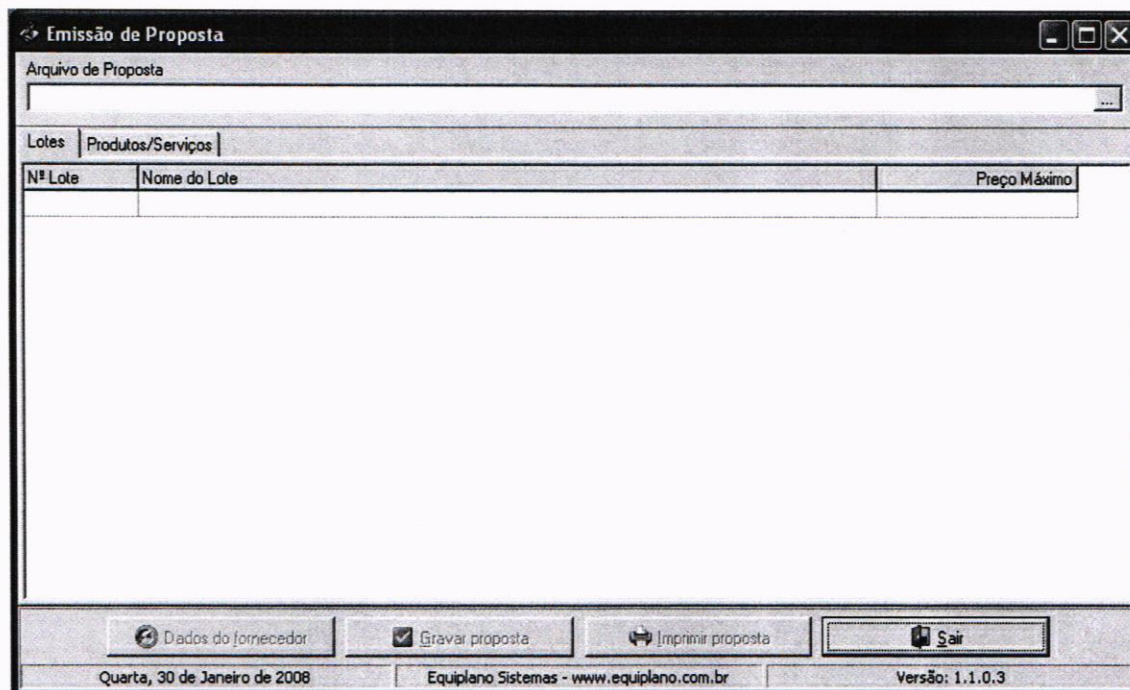
Você receberá um executável com o nome **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP222015 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**


Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP222015 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão 





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

054

E localize o arquivo PP222015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Dados bancários						
Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

055

Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999

* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	256,0000	256,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	45,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

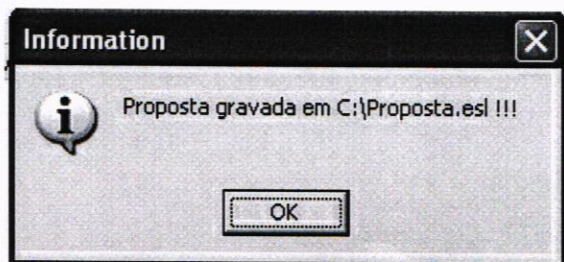


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

056



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP222015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	033/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800110301034002034339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.372,00		
Data de Lançamento do Edital	01/06/2015		
Data da Abertura das Propostas	18/06/2015	Data Registro	01/06/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

1º TERMO ADITIVO PARA APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
CONTRATADO: LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
OBJETO DO CONTRATO: construção de 86,46m2 de edifício em alvenaria de unidade de saúde da família projeto padronizado padrão rural TIPO APOIO para o bairro Seção Cedro do Município de Nova América da Colina/Pr **OBJETO DO ADITIVO: APOSTILAMENTO NO CONTRATO VIGENTE DA CLÁUSULA ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO.**
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
NOVA AMÉRICA DA COLINA, 01 DE JUNHO DE 2015. ERNESTO ALEXANDRE BASSO PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 120,00 - 44353/2015

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

Tipo: Menor Preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 18/06/2015.

Início do Pregão: Dia 18/06/2015, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/06/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 96,00 - 43978/2015

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Bárbara - PR.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até 22/06/2015 às 13:30 horas.

Abertura dos envelopes: Dia 22/06/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 185.529,39 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/06/2015.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 070/2014

R\$ 120,00 - 43575/2015

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 012/2015-PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2015, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 – CEP 86.895-000, Novo Itacolomi – Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, “tipo menor preço por item”, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 2014/CRECHE 76167-2. NO VALOR DE R\$ -26.360,66 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de junho de 2015, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. A Pasta não será fornecida por correio, fax ou e-mail. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 19 de junho de 2015.

Novo Itacolomi, 02 de junho de 2015.

ROBERTO MUNHOZ

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 44461/2015

Pitanga

MUNICÍPIO DE PITANGA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Edital de Licitação TP s/nº.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 06/2015-PMP

TIPO: Menor preço global em regime de empreitada global

ABERTURA: 12 de maio de 2.015 – 14h30min.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no § 3º artigo 43, C/C artigo 49, ambos da Lei nº. 8.666/93, bem como CONSIDERANDO que, a Procuradoria Geral do Município em Parecer fundamentado constante de fls. 269/273, dos autos principais (TP 06/2015) recomenda que o presente certame seja anulado ou revogado, em face a “... sérios indícios de que a inabilitação por parte de duas, das três empresas participantes, tenham sido forçadas...” contradição ao edital com o que preceitua o § 2º, do artigo 22, da Lei 8.666/93, que adoto como razão de decidir. Fica a Tomada de Preço 006/20015 – REVOGADA. GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2015. ALTAIR JOSÉ ZAMPIER -Prefeito

R\$ 120,00 - 44313/2015

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2015 SRP. Objeto: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de esportivo”. Abertura: 16 de junho de 2015, às 09:30hrs, no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 ou gratuitamente no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Pontal do Paraná, 02 de junho de 2015.

R\$ 72,00 - 44476/2015

Quatro Barras

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2015

Pregão Presencial SRP/ Menor Preço Global através do Maior Desconto

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 4218/2015 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, elétrica, retífica, montagem e desmontagem de motor, com fornecimento de peças, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados (máquinas e equipamentos) da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Anexo II do referido Edital.

PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 18 de Junho de 2015 até às 14h00min no Departamento de Licitações.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de Junho de 2015 às 14h10min.

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 de Junho de 2015.

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA

Pregoeiro Municipal

R\$ 168,00 - 44443/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

ERRATA Nº 01 - LICITAÇÃO Nº 28/2015

O Pregoeiro Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 4218/2015, comunica aos interessados que procederam as seguintes alterações no Edital em epígrafe:

1. Exclusão de exigência de HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.2.12 – Certificado de Disposição final de resíduos Industriais (resíduos sólidos contaminados), emitido por empresa que possua autorização ambiental ou que possua convênio com empresa que a tenha.

10.2.13 – Declaração de Disposição Final de resíduos líquidos, emitido por empresa que possua autorização

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2015**

DECRETA:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: **Até 22/06/2015 às 13:30 horas.**

Abertura dos envelopes: **Dia 22/06/2015 às 14:00 horas.**

Preço Máximo: **R\$ 185.529,39 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/06/2015.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

Tipo: Menor Preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 18/06/2015.**

Início do Pregão: **Dia 18/06/2015, às 14:00 horas.**
Preço máximo: **R\$ 12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/06/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

DECRETO Nº 034 de 01 de Junho de 2015

Súmula: Regulamenta o cumprimento da Lei Municipal nº 771 de 20 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei Municipal nº 771/2015, que regulamenta as normas para concessão de diárias aos motoristas que se deslocam da sede do Município de Nova Santa Bárbara para desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Os valores fixados no Art. 3º da Lei Municipal nº 771 de 20 de março de 2015, para refeição será de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e para o café será de R\$ 7,00 (sete reais).

Art. 3º - Fica estabelecido de acordo com o artigo 4º da Lei retro mencionada, que as viagens para Cidades acima de 300 (trezentos) quilômetros, o valor concedido a título de diária será de R\$ 100,00 (cem reais) sem pernoite e de R\$ 200,00 (duzentos reais) com pernoite.

Art. 4º - As diárias previstas neste decreto e na lei municipal dependem de devida prestação de contas relativo aos gastos com alimentação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Pal de Nova Santa Bárbara

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MERENDEIRA

NOME: _____
RG: _____
ENDERECO: _____
TELEFONE: _____
ESCOLARIDADE: _____
DOCUMENTOS EM ANEXO: _____

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- 6) _____
- 7) _____
- 8) _____
- 9) _____
- 10) _____

NOVA SANTABARBARA, DE _____ DE 2015.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	03/06/2015
Período de inscrição	08 a 12/06/2015
Homologação das inscrições	17/06/2015
Avaliação de Títulos	18/06/2015
Resultado da Avaliação de Títulos	19/06/2015
Homologação do Resultado	24/06/2015

FORMAÇÃO	TÍTULO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Superior	Diploma	25 pontos	
Ensino Médio	Diploma de Conclusão / Diploma	20 pontos	
Ensino Fundamental II	História Escolar	15 pontos	
Ensino Fundamental I	História Escolar	10 pontos	
Aperfeiçoamento Profissional	Currículos na ANEA ESPECÍFICA	10 pontos	
Experiência Profissional	Declaração que conste o tempo de trabalho registrado	Até 08 horas 20 pontos	
	Para cada semana de trabalho	25 pontos	

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas da data 18/06/2015. Início do Pregão: Dia 18/06/2015, às 14:00 horas. Preço máximo: R\$ 12.372,00 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 01/06/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Bárbara - PR. Tipo: Menor preço global. Recebimento dos envelopes: Até 22/06/2015 às 13:30 horas.

Abertura dos envelopes: Dia 22/06/2015 às 14:00 horas. Preço Máximo: R\$ 185.529,39 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 01/06/2015.



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 22/2015

2 mensagens

marcelo bioambiental <marcelo@bioambiental.com.br>

16 de junho de 2015 16:30

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Boa tarde Sr Pregoeiro e/ou equipe de licitação

Venho através deste, tempestivamente, apresentar impugnação, em anexo, ao edital de Licitação de Pregão Presencial nº 22/2015.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente e a disposição

Marcelo Gonçalves Dias
Bio Resíduos Transportes Ltda
Bio Access
(44) 3631-1829
(44) 9979-7434

 **IMPUGNAÇÃO.pdf**
1791K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

16 de junho de 2015

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

16:35

Para: marcelo bioambiental <marcelo@bioambiental.com.br>

Recebido.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-

Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8100